



A FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o que dispõe a Lei Municipal N. 435 de 26 de dezembro de 2001 e suas alterações; estabelecendo Quadro de Pessoal da FMPFM; e, ainda, de conformidade com o processo administrativo nº 191/2021, torna público que se acham ABERTAS as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para formação de CADASTRO DE RESERVA para a função de PROFESSOR nas áreas de concentração abaixo relacionadas.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O Concurso se destina à formação de CADASTRO RESERVA para a função de Professor, na Área de Medicina, para a Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.
  - 1.1 A realização do concurso será de responsabilidade da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, através de sua Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas (CAIPIMES).
- 2. As áreas de concentração com os respectivos blocos de disciplinas, número de vagas para formação de cadastro reserva, encontram-se relacionados nos quadros abaixo.
  - 2.1 As atribuições das funções de PROFESSOR estão relacionadas no Anexo I deste Edital.
- 3. O Concurso Público tem validade por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos para os postos vagos de trabalho docente, na categoria de Professor, ou que se vagarem durante o prazo de validade do concurso, sob o regime da C.L.T.
  - 3.1 A inclusão do candidato no Cadastro Reserva assegurará, ao mesmo, preferência na eventual contratação, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso e obedecidas, igualmente, as listas remanescentes de candidatos classificados em concursos anteriores, especificamente para as mesmas áreas de concentração, os quais terão prioridade para fins de contratação.
  - 3.2 Nos termos do entendimento do STF, o candidato aprovado em concurso público para formação de cadastro reserva é mero detentor de expectativa de direito à contratação [MS 31.732 ED, rel. min. Dias Toffoli, 1ª T, j. 3-12-2013, *DJE* 250 de 18-12-2013.].
- 4. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a Universidade Municipal de São Caetano do Sul USCS, de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados. O aproveitamento dos classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na FMPFM.

### II – DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

- 5. Nos termos do artigo 1º da Lei Municipal N. 1.372 de 28 de dezembro de 2018, o pessoal pertencente ao Quadro de Docentes da FMPFM ficará sujeito às normas federais e estaduais sobre educação e às instituídas por aquele Diploma Legal Municipal, pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro; e das disposições do Estatuto do Magistério Público Municipal, no que couber, e, se admitidos, às seguintes condições de trabalho:
  - 5.1 Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho CLT;
  - 5.2 Submissão ao regramento instituído pela Lei 13.979/20 (Lei da Pandemia);
  - 5.3 Contrato na categoria docente de Professor em Regime de Hora-Aula, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal N. 1.456 de 20 de dezembro de 2021, para fins de ingresso na Carreira Docente, independentemente da titulação apresentada pelo candidato aprovado;
  - 5.4 Valor de remuneração da atividade docente, como Professor:





- 5.4.1 Professor Titular (doutorado): R\$ 67,24\* (Sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
- 5.4.2 Professor Assistente (mestrado) R\$ 56,03\* (Cinquenta e seis reais e três centavos)
- 5.4.3 Professor Adjunto (especialista) R\$ 40,34\* (Quarenta reais e trinta e quatro centavos)
- \* mais benefícios previstos por lei (Lei Complementar nº1372 de 28 de dezembro de 2018.)
- 5.5 Ciência formal, em documento assinado pelo Candidato eventualmente contratado, que haverá suspensão do Contrato de Trabalho na categoria docente de Professor nas seguintes hipóteses:
  - 5.5.1 de alteração da grade curricular com eliminação temporária de uma ou mais disciplinas componentes das respectivas áreas de concentração nas quais o candidato se classificou;
  - 5.5.2 de avaliação negativa em processo de avaliação de desempenho promovida anualmente pela FMPFM;
- 5.6 Ciência formal de que haverá rescisão do Contrato de Trabalho na hipótese de não aprovação de avaliação de desempenho durante o período de estágio probatório, nos termos da lei.
- 5.7 A suspensão do contrato de trabalho não extingue o vínculo empregatício estabelecido entre as partes, ficando suspensa, entretanto, qualquer forma de remuneração ao docente durante esse período;
  - 5.7.1 O período de suspensão do contrato de trabalho não poderá ser considerado para fins de promoção vertical ou horizontal de acordo com o que dispõe o Plano de Carreira Docente para a categoria de Professor.
- 5.8 Ciência formal de que o local de trabalho a ser designado poderá ser nos "campus" da FMPFM.
- 5.9 O período de trabalho semanal na FMPFM é estabelecido por grade horária das aulas a serem ministradas, fixada pela Presidência da FEG, abrangendo os períodos diurnos e noturnos, inclusive aos sábados;
  - 5.9.1 A eventual contratação do Professor obriga-o à tácita anuência ao local e ao período de trabalho fixado pela Reitoria ou, se impossibilitado, à desistência da contratação;
- 5.10 A critério da Presidência da FEG, poder-se-á eventualmente atribuir ao docente contratado mediante certificação e re-certificação periódica de suas competências em acordo com o que dispõem as normas da CAPES, atividades de ensino, orientação e pesquisa na Pós-Graduação Stricto Sensu, bem como na área de Pós-Graduação Lato Sensu.
  - 5.10.1 Na hipótese da atribuição de atividades de ensino de que trata este item, a remuneração, por hora-aula, será diversificada, compatibilizando-a respectivamente com a remuneração da Graduação e Pós-Graduação.

### III – DO CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES

EVENTO	PERÍODO/DATA (*)
Período de recebimento das inscrições	17/01 a 06/02/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	07/02/2022
Convocação para as Provas Discursivas e Edital com os temas.	12/02/2022
Realização das Provas Discursivas	06/03/2022
Publicação no site <u>www.caipimes.com.br</u> da Classificação Final Preliminar por área de concentração e Convocação para realização das Provas Didáticas	24/03/2022
Realização das Provas Didáticas	07 e 08/04/2022
Convocação para a Prova de Títulos	22/04/2022
Realização da Prova de Títulos	02 a 07/05/2022
Publicação dos Resultados Finais Preliminares	20/05/2022
Publicação dos Resultados Finais Definitivos e Homologação	03/06/2022





# III – DAS INSCRIÇÕES

- 6. Considerando que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário, o Candidato poderá se inscrever em uma única opção.
  - 6.1 Constatando-se um número maior de inscrições, igual ou superior a 02 (duas), será considerada exclusivamente, a última, correspondente ao maior número de inscrição.
- 7. As inscrições serão recebidas exclusivamente via Internet, no site: <a href="www.caipimes.com.br">www.caipimes.com.br</a>, no período de 17 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022.
  - 7.1 O dia 07 de fevereiro de 2022 será reservado exclusivamente para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, não se aceitando inscrição nesta data.
  - 7.2 O interessado deverá preencher a ficha de inscrição e imprimir o respectivo Boleto Bancário para fins de pagamento da taxa de inscrição, cujo valor é de R\$ 60,00 (sessenta reais).
  - 7.3 O candidato deverá pagar a taxa de inscrição na rede bancária de compensação (qualquer banco);
    - 7.3.1 Não será permitido pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito bancário, casas lotéricas, supermercados, pelos Correios, fac-símile, agendamento bancário, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, fora do prazo estabelecido ou qualquer outro meio não especificado neste Edital.
  - 7.4 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha e do pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido.
  - 7.5 A CAIP/USCS não será responsável por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de computadores ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou impressão de dados.
  - 7.6 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, exceto se o concurso não se realizar.
  - 7.7 Não será permitida a troca de disciplina após a realização da inscrição (pagamento da taxa).
- 8. O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:
  - a) estar de acordo com os termos deste Edital;
  - b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto 70436/72;
  - c) estar no gozo dos seus direitos políticos;
  - d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - e) quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
  - f) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes à função a que concorre;
  - g) não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
  - h) não receber proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função, exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os Cargos eletivos e os Cargos ou Empregos em comissão.
  - a) No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste item 8;
  - Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste item 8, no ato da admissão, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes;
  - Os candidatos estarão obrigados, se eventualmente convocados para admissão, a comprovarem a situação acadêmica, nos termos deste Edital.





9. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento;

## IV - INSCRIÇÕES DE PESSOAS DEFICIENTES

- 10. Aos candidatos deficientes aplicam-se, no que couber, a norma constante do Decreto Federal n.º 3298 de 20/12/99 e Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.
  - a) Será assegurado aos candidatos deficientes, nos termos do que dispõe o artigo 37 do Decreto Federal n.º 3298 de 20/12/99, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.
  - b) Serão consideradas pessoas deficientes aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004:
- 11. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 12. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e 5.296 de 02/12/2004, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e os critérios de aprovação especialmente o critério de **NOTA MÍNIMA** exigida para todos os candidatos (STF: Cláusula de Barreira), ao horário e ao local de aplicação das provas.
- 13. Os candidatos deficientes deverão, obrigatoriamente, encaminhar, até o ultimo dia destinado para o pagamento da taxa de inscrição, via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) ou pessoalmente na Universidade Municipal de São Caetano do Sul Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas CAIP/USCS Av. Goiás, 3.400, Bairro Barcelona São Caetano do Sul- CEP 09550 051, a seguinte documentação:
  - a) Laudo médico emitido por órgão público, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.
  - b) Requerimento com a especificação da necessidade especial do candidato (Anexo II) e, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada, ou condição diferenciada para realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 14. O candidato que não atender o estabelecido no item "13" não terá sua inscrição aceita como candidato portador de deficiência ou não terá sua prova especial preparada, mesmo que concorra na condição de candidato na lista geral dos candidatos.
- 15. O laudo médico valerá somente para este concurso público, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.
- 16. A USCS assistirá o candidato portador de deficiência, através de Equipe Multiprofissional durante o Concurso Público e o período de experiência, através de Equipe Multiprofissional designada pela Pró Reitoria Administrativa Financeira.
- 17. Quando do preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição, e submeter-se, quando convocado, a Equipe Multiprofissional da USCS, juntamente com o laudo médico de órgão público oficial que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- 18. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de portadores de deficiência, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.





As vagas reservadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, pela não aprovação no Concurso Público por não ter obtido a NOTA MÍNIMA, por contraindicação da perícia médica ou por qualquer outro motivo poderão ser preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

# VI – QUADRO DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

CÓD	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TITULAÇÃO OBRIGATÓRIA	CADASTRO
01	Análises Clínicas I	Graduação em Biociências e Farmácia, reconhecidas pelo MEC e registro profissional no órgão competente de classe.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo em análises clinicas	Cadastro Reserva
02	Análises Clínicas II	Graduação em Biociências e Farmácia, reconhecidas pelo MEC e registro profissional no órgão competente de classe.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo em análises clinicas	Cadastro Reserva
03	Análises Clínicas III	Graduação em Biociências e Farmácia, reconhecidas pelo MEC e registro profissional no órgão competente de classe.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa em análises clinicas	Cadastro Reserva
04	Anatomia I	Graduação em Biociências, Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde reconhecida pelo MEC, especialização completa na área e registro profissional no órgão competente de classe, com experiência comprovada em ensino e pesquisa em Anatomia Humana.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
05	Anatomia II	Graduação em Biociências, Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde reconhecida pelo MEC, especialização completa na área e registro profissional no órgão competente de classe, com experiência comprovada em ensino e pesquisa em Anatomia Humana.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
06	Anatomia III	Graduação em Biociências, Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde reconhecida pelo MEC, especialização completa na área e registro profissional no órgão competente de classe, com experiência comprovada em ensino e pesquisa em Anatomia Humana.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
07	Anestesiologia /Acupuntura I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Anestesiologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Anestesiologia e/ou Acupuntura.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
08	Anestesiologia / Acupuntura II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Anestesiologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Anestesiologia e/ou Acupuntura.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva





CÓD	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TITULAÇÃO OBRIGATÓRIA	CADASTRO
09	Anestesiologia / Acupuntura III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Anestesiologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Anestesiologia e/ou Acupuntura.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
10	Cardiologia I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Cardiologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Cardiologia.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
11	Cardiologia II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Cardiologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Cardiologia.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
12	Cardiologia III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Cardiologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Cardiologia.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
13	Cirurgia Geral / Cardiovascular/ de Cabeça e Pescoço/ do Aparelho Digestivo/ Ambulatorial/ Vascular	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Cirurgia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Cirurgia.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
14	Cirurgia Geral / Cardiovascular/ de Cabeça e Pescoço/ do Aparelho Digestivo/ Ambulatorial/ Vascular	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Cirurgia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Cirurgia	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
15	Cirurgia Geral / Cardiovascular/ de Cabeça e Pescoço/ do Aparelho Digestivo/ Ambulatorial/ Vascular	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Cirurgia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Cirurgia.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
16	Cirurgia Pediátrica I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Cirurgia Pediátrica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Cirurgia Pediátrica.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
17	Cirurgia Pediátrica II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Cirurgia Pediátrica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Cirurgia Pediátrica.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
18	Cirurgia Pediátrica III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Cirurgia Pediátrica reconhecida pelo MEC	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva





CÓD	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TITULAÇÃO OBRIGATÓRIA	CADASTRO
		ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Cirurgia Pediátrica.		
19	Cirurgia Plástica I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Cirurgia Plástica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Cirurgia Plástica.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
20	Cirurgia Plástica II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Cirurgia Plástica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Cirurgia Plástica.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
21	Cirurgia Plástica III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Cirurgia Plástica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Cirurgia Plástica.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
22	Cirurgia Torácica I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Cirurgia Torácica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Cirurgia Torácica.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
23	Cirurgia Torácica II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Cirurgia Torácica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Cirurgia Torácica.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
24	Cirurgia Torácica III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Cirurgia Torácica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Cirurgia Torácica.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
25	Coloproctologia ou Proctologia I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Coloproctologia ou Proctologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Coloproctologia ou Proctologia.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
26	Coloproctologia ou Proctologia II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Coloproctologia ou Proctologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Coloproctologia ou Proctologia.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva





CÓD	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TITULAÇÃO OBRIGATÓRIA	CADASTRO
27	Coloproctologia ou Proctologia III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Coloproctologia ou Proctologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Coloproctologia ou Proctologia.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
28	Clínica Médica ou Medicina Interna I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Clínica Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Clínica Médica.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
29	Clínica Médica ou Medicina Interna II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Clínica Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Clínica Médica.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
30	Clínica Médica ou Medicina Interna III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Clínica Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Clínica Médica.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
31	Dermatologia I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Dermatologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Dermatologia.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
32	Dermatologia II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Dermatologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Dermatologia.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
33	Dermatologia III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Dermatologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Dermatologia.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
34	Endocrinologia e Metabologia l	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Endocrinologia e Metabologia.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
35	Endocrinologia e Metabologia II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Endocrinologia e	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva





CÓD	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TITULAÇÃO OBRIGATÓRIA	CADASTRO
		Metabologia.		
36	Endocrinologia e Metabologia III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Endocrinologia e Metabologia.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
37	Epidemiologia I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Epidemiologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Epidemiologia.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
38	Epidemiologia II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Epidemiologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Epidemiologia.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
39	Epidemiologia III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Epidemiologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Epidemiologia.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
40	Farmacologia I	Graduação em Farmácia reconhecida pelo MEC, especialização completa na área e registro profissional no órgão competente de classe.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
41	Farmacologia II	Graduação em Farmácia reconhecida pelo MEC, especialização completa na área e registro profissional no órgão competente de classe.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
42	Farmacologia III	Graduação em Farmácia reconhecida pelo MEC, especialização completa na área e registro profissional no órgão competente de classe.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
43	Gastroenterologia I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Gastroenterologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Gastroenterologia.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
44	Gastroenterologia II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Gastroenterologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Gastroenterologia.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
45	Gastroenterologia III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Gastroenterologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Gastroenterologia.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva





CÓD	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TITULAÇÃO OBRIGATÓRIA	CADASTRO
46	Genética Médica I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Genética Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Genética Médica.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
47	Genética Médica II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Genética Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Genética Médica.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
48	Genética Médica III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Genética Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Genética Médica.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
49	Geriatria I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Geriatria reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Geriatria.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
50	Geriatria II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Geriatria reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Geriatria.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
51	Geriatria III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Geriatria reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Geriatria.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
52	Ginecologia/ Obstetrícia I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Ginecologia e Obstetrícia.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
53	Ginecologia/ Obstetrícia II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Ginecologia e Obstetrícia.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
54	Ginecologia/ Obstetrícia III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Ginecologia e Obstetrícia.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
55	Hematologia e Hemoterapia I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área	Cadastro Reserva





CÓD	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TITULAÇÃO OBRIGATÓRIA	CADASTRO
56	Hematologia e Hemoterapia	Hematologia e Hemoterapia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Hematologia e Hemoterapia.  Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista	da graduação  pós graduação Stricto Sensu -  Mestrado completo na área	Cadastro
30	II	reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Hematologia e Hemoterapia .	da graduação	Reserva
57	Hematologia e Hemoterapia III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Hematologia e Hemoterapia.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
58	Infectologia I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Infectologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Infectologia e pós graduação Stricto Sensu	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
59	Infectologia II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Infectologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Infectologia e pós graduação Stricto Sensu.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
60	Infectologia III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Infectologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Infectologia e pós graduação Lato Sensu.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
61	Imunologia/Alergologia I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Imunologia ou Alergologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Imunologia ou Alergologia.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
62	Imunologia/Alergologia II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Imunologia ou Alergologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Imunologia ou Alergologia.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
63	lmunologia/Alergologia III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Imunologia ou Alergologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva





CÓD	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TITULAÇÃO OBRIGATÓRIA	CADASTRO
64	Mastologia I	Brasileira em Imunologia ou Alergologia Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Mastologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Mastologia.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
65	Mastologia II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Mastologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Mastologia.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
66	Mastologia III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Mastologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Mastologia.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
67	Medicina de Família e Comunidade I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Medicina da Família e Comunidade.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
68	Medicina de Família e Comunidade II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Medicina da Família e Comunidade.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
69	Medicina de Família e Comunidade III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Medicina da Família e Comunidade.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
70	Medicina Preventiva e Social I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Medicina Preventiva e Social reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Medicina Preventiva e Social ou Especialização em Medicina Preventiva e Social reconhecida pelo MEC.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
71	Medicina Preventiva e Social II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Medicina Preventiva e Social reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Medicina Preventiva e Social ou Especialização em Medicina	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva





CÓD	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TITULAÇÃO OBRIGATÓRIA	CADASTRO
		Preventiva e Social reconhecida pelo MEC.		
72	Medicina Preventiva e Social III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Medicina Preventiva e Social reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Medicina Preventiva e Social ou Especialização em Medicina Preventiva e Social reconhecida pelo MEC.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
73	Medicina Intensiva I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Medicina Intensiva reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Medicina Intensiva.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
74	Medicina Intensiva II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Medicina Intensiva reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Medicina Intensiva.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
75	Medicina Intensiva III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Medicina Intensiva reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Medicina Intensiva.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
76	Nefrologia I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Nefrologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Nefrologia.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
77	Nefrologia II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Nefrologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Nefrologia.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
78	Nefrologia III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Nefrologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Nefrologia.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
79	Neonatologia I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Neonatologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Neonatologia.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
80	Neonatologia II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Neonatologia reconhecida pelo MEC ou	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva





CÓD	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TITULAÇÃO OBRIGATÓRIA	CADASTRO
		Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Neonatologia.		
81	Neonatologia III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Neonatologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Neonatologia.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
82	Neurologia/ Neurocirurgia I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Neurologia ou Neurocirurgia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Neurologia ou Neurocirurgia.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
83	Neurologia/ Neurocirurgia II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Neurologia ou Neurocirurgia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Neurologia ou Neurocirurgia.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
84	Neurologia/ Neurocirurgia III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Neurologia ou Neurocirurgia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Neurologia ou Neurocirurgia.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
85	Oftalmologia I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Oftalmologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Oftalmologia.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
86	Oftalmologia II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Oftalmologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Oftalmologia.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
87	Oftalmologia III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Oftalmologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Oftalmologia.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
88	Oncologia I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em oncologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em oncologia.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
89	Oncologia II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área	Cadastro Reserva





CÓD	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TITULAÇÃO OBRIGATÓRIA	CADASTRO
		oncologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em oncologia.	da graduação	
90	Oncologia III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em oncologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em oncologia.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
91	Ortopedia I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em ortopedia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em ortopedia.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
92	Ortopedia II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em ortopedia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em ortopedia.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
93	Ortopedia III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em ortopedia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em ortopedia.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
94	Otorrinolaringologia I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Otorrinolaringologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Otorrinolaringologia.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
95	Otorrinolaringologia II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Otorrinolaringologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Otorrinolaringologia.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
96	Otorrinolaringologia III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Otorrinolaringologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Otorrinolaringologia.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
97	Patologia I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Patologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Patologia.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
98	Patologia II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Patologia reconhecida pelo MEC ou	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva





CÓD	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TITULAÇÃO OBRIGATÓRIA	CADASTRO
		Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Patologia.		
99	Patologia III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Patologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Patologia.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
100	Pediatria I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Pediatria reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Pediatria.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
101	Pediatria II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Pediatria reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Pediatria.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
102	Pediatria III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Pediatria reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Pediatria.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
103	Pneumologia I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Pneumologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Pneumologia.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
104	Pneumologia II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Pneumologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Pneumologia.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
105	Pneumologia III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Pneumologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Pneumologia.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
106	Psiquiatria I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Psiquiatria.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
107	Psiquiatria II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva





CÓD	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TITULAÇÃO OBRIGATÓRIA	CADASTRO
		Psiquiatria.		
108	Psiquiatria III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Psiquiatria.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
109	Radiologia e Diagnóstico por Imagem I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
110	Radiologia e Diagnóstico por Imagem II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
111	Radiologia e Diagnóstico por Imagem III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
112	Reumatologia I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Reumatologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Reumatologia.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
113	Reumatologia II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Reumatologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Reumatologia.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
114	Reumatologia III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Reumatologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Reumatologia.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
115	Urologia I	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Urologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Urologia.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
116	Urologia II	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Urologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva





CÓD	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TITULAÇÃO OBRIGATÓRIA	CADASTRO
		Associação Médica Brasileira em Urologia.		
117	Urologia III	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica em Urologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Urologia.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
118	Histologia / Embriologia / Genética/ Bioquímica / /Fisiologia / microbiologia / parasitologia I	Graduação em Medicina, Ciências Biológicas, Biomedicina ou e ter pós graduação Stricto Senso - completo na área e registro profissional no órgão competente de classe.	pós graduação Stricto Sensu - Doutorado completo na área da graduaçãoDoutor	Cadastro Reserva
119	Histologia / Embriologia / Genética/ Bioquímica / /Fisiologia / microbiologia / parasitologia II	Graduação em Medicina, Ciências Biológicas, Biomedicina ou e ter pós graduação Stricto Senso - completo na área e registro profissional no órgão competente de classe.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação Mestre	Cadastro Reserva
120	Histologia / Embriologia / Genética/ Bioquímica / /Fisiologia / microbiologia / parasitologia III	Graduação em Medicina, Ciências Biológicas, Biomedicina ou e ter pós graduação Lato Senso - completo na área e registro profissional no órgão competente de classe.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação Especialista	Cadastro Reserva
121	Saúde de Família e Comunidade/ Saúde Coletiva I	Graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, e Psicologia e registro profissional no órgão competente de classe. Experiência profissional e/ou preceptoria comprovada na área de saúde básica coletiva.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
122	Saúde de Família e Comunidade/ Saúde Coletiva II	Graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, e Psicologia e registro profissional no órgão competente de classe. Experiência profissional e/ou preceptoria comprovada na área de saúde básica coletiva.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
123	Saúde de Família e Comunidade/ Saúde Coletiva III	Graduação em Enfermagem e registro profissional no órgão competente de classe. Ter especialização completa na área e/ou experiência profissional e/ou preceptoria comprovada na área de saúde básica coletiva.	pós graduação Stricto Sensu - Mestrado completo na área da graduação	Cadastro Reserva
124	Saúde de Família e Comunidade/ Saúde Coletiva IV	Graduação em Enfermagem e registro profissional no órgão competente de classe. Ter especialização completa na área e/ou experiência profissional e/ou preceptoria comprovada na área de saúde básica coletiva.	pós graduação Lato Sensu - especialização completa na área da graduação	Cadastro Reserva
125	Simulação Realística	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC e Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira. Experiência comprovada na área de simulação realística avançada.	pós graduação Lato Sensu - especilização completa na área da graduação	Cadastro Reserva





# VIII – DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 19. A avaliação dos candidatos à docência para os cursos constantes deste Edital será realizada da seguinte forma:
  - a) <u>Primeira Fase:</u> Prova Discursiva, valendo de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos, tendo caráter eliminatório e classificatório.
    - 19.a.1. A Prova Discursiva constará da elaboração de um Plano de Aula cujo tema que embasará o conteúdo programático será sorteado 15 (quinze) minutos antes do início da Prova.
    - 19.a.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não entregar a prova ou obtiver nota 0 (zero), ou que não comparecer para sua realização.
    - 19.a.3. A identificação do candidato, na Prova Discursiva, será feita por número de inscrição em código de barras. A identificação das provas só ocorrerá após a correção pelos examinadores.
    - 19.a.4. A Prova Discursiva não poderá conter a assinatura do candidato ou qualquer outro tipo de marca sob pena de ser anulada, atribuindo-se ao candidato nota 0 (zero), portanto eliminando o candidato do Concurso Público.
    - 19.a.5. A Prova Discursiva (Plano de Aula) não poderá ultrapassar 50 (cinquenta) linhas, sob pena de ser anulada, atribuindo-se ao candidato nota 0 (zero), portanto eliminando o candidato do Concurso Público.
    - 19.a.6. O Candidato disporá de até 180 (cento e oitenta) minutos para realização da prova (elaboração de plano de aula), incluindo neste tempo a passagem do rascunho para a Folha Definitiva de resposta que não poderá ser identificada, exceto por código de barras.
    - 19.a.7. **CRITÉRIOS** de Avaliação da Prova Discursiva (elaboração do Plano de Aula):

ASPECTOS AVALIADOS	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Demonstração dos elementos que, de forma sistêmica, fazem parte de um Plano de Aula	15
ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	Coerência na distribuição do conteúdo do tema sorteado com relação aos elementos do Plano de Aula	10
	Demonstração das necessidades técnicas e operacionais para desenvolver, em classe, o Plano de Aula	5
CONTEÚDO (BASE: TEMA SORTEADO)	Clareza, estruturação (coerência e coesão) e demonstração do nível de conhecimento do tema sorteado	50
·	Domínio da norma culta (ortografia e gramática)	20

- 19.a.8. A habilitação para participar da Segunda Fase (Prova Didática), exigirá do candidato a obtenção de 50 (cinquenta) pontos, ou mais, na Prova Discursiva Elaboração do Plano de Aula e, concomitantemente, se classificar, na Prova Discursiva, entre os 3 (três) primeiros colocados.
- 19.a.9. Os candidatos que não obtiverem classificação entre os 3 (três) primeiros colocados, na Prova Discursiva, serão eliminados do concurso.
- 19.a.10. Os termos do subitem anterior, aplica-se, igualmente a todos os candidatos, incluídos os inscritos como deficientes (STF: Cláusula de Barreira).





### b) Sorteio dos temas que embasarão a realização da Prova Discursiva (elaboração do Plano de Aula):

O sorteio dos temas para a elaboração do Plano de Aula será realizado da seguinte forma:

- a) Serão divulgados no Edital de Convocação segundo o cronograma para a realização da Prova Discursiva 3 (três) temas.
- b) Será sorteado 1 (um) tema que embasará a realização de todas as Provas Discursivas.
- c) Serão convocados para testemunharem o sorteio 02 (dois) candidatos por sala, independente da Área de Conhecimento;
- d) Com a presença dos candidatos convocados em uma sala especial será sorteado um número que indicará, em cada uma das áreas de conhecimento, o tema a ser trabalhado no Plano de Aula.

### c) Segunda Fase: Prova Didática

A Prova Didática constará de aula expositiva de até aula expositiva de até 15 (quinze) minutos, com apresentação de plano de aula para uma Banca composta por três profissionais (um professor da área médica, um pedagogo e um professor), podendo, ou não ser do quadro de docentes da FMPFM. Com arguição da Banca Avaliadora de 10 (dez) minutos.

Para a Prova Didática será sorteado, no mínimo, com 4 (quatro) dias de antecedência, 1 (um) dos 3 (três) temas definidos para a Prova Dissertativa. A Prova Didática será realizada sem a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico

### Observações:

- O Plano de Aula valerá de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos elaborados em folha A4, utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 linhas, e com margens esquerda com 3,0 cm, margens superior e inferior com 2,0 cm e margem direita com 2,0 cm, máximo de 2 (duas) laudas, sendo avaliada na seguinte conformidade:
  - a) Objetivos: 4(quatro) pontos;
  - b) Conteúdo: 6(seis) pontos;
  - c) Metodologia: 7(sete) pontos;
  - d) Sugestão de uso de recursos didáticos: 2(dois) pontos;
  - e) Sugestão de processo de avaliação: 5(cinco) pontos;
  - f) Sugestão de bibliografia: 6(seis) pontos.

O desenvolvimento da aula valerá 70 (setenta) pontos, na seguinte conformidade:

- a) Domínio técnico: 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- b) Capacidade de motivação: 0 (zero) a 10 pontos;
- c) Sequencia didática: 0 (zero) a 10 pontos;
- d) Tempo de exposição: 0 (zero) a 10 pontos;
- e) Postura e expressão corporal: 0 (zero) a 10 pontos;
- f) Adequação ao Plano de Aula: 0 (zero) a 10 pontos;
- g) Capacidade de resposta: 0 (zero) a 10 pontos.

### d) Terceira Fase: Avaliação de Títulos

19.d.1. Para fins de Avaliação de Títulos, o Candidato deverá levar, na oportunidade em que fará a Prova Didática, em envelope lacrado, documento comprobatório do título que está submentendo à análise da Banca, lembrando que apenas um título será considerado.





19.d.2. A avaliação de títulos terá caráter exclusivamente classificatório e a nota obtida na Avaliação de Títulos comporá a Nota Final que será a soma das seguintes notas: nota da Prova Discursiva (elaboração do Plano de Aula), Nota da Prova Didática e Nota de Avaliação de Títulos.

19.d.3.

## Observações:

- A Avaliação de Títulos estará referida ao que dispõem a Lei 3.467 de 17 de julho de 1997, que estabelece normas para a realização de concursos públicos por órgãos e entidades do serviço público municipal de Mogi Guaçu.
- Somente os títulos que não são exigidos como requisitos mínimos, de acordo com o que dispõe as Tabelas de Áreas de Concentração, serão considerados para fins de pontuação na Avaliação dos Títulos.

Alínea	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO/pontos	
Α	Diploma registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, na área específica de atuação da categoria funcional do certame.	20	
В	Declaração de estar cursando doutorado, na área específica de atuação da categoria funcional do certame.		
С	Diploma registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, em outra área que não a específica de atuação da categoria funcional do certame.	10	
D	Diploma registrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, na área específica de atuação da categoria funcional do certame.	15	
E	Declaração de estar cursando mestrado, na área específica de atuação da categoria funcional do certame.	7,5	
F	Diploma registrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, em outra área que não a específica de atuação da categoria funcional do certame.	7,5	
Н	Curso concluído de nível superior que não o exigido para emprego/cargo ou função referente ao Concurso Público, limitado a 5 (cinco) pontos.	5,0	
I	Para cada curso de pós-graduação, (especialização/aprofundamento ou equivalente) concluído com duração mínima de 360 horas, que tenha afinidade com as atribuições do emprego, cargo ou função referente ao Concurso Público.	5,0	
J	Declaração de estar cursando pós-graduação, (especialização/aprofundamento ou equivalente) em andamento, com duração mínima de 360 horas, que tenha afinidade com as atribuições do emprego, cargo ou função referente ao Concurso Público.	2,5	
К	Certificado ou declaração de conclusão de curso de aprofundamento ou equivalente concluído, com duração mínima de 180 horas, que tenha afinidade com as atribuições do emprego, cargo ou função referente ao Concurso Público.	3,0	
L	Declaração de estar cursando Curso de Aprofundamento ou equivalente em andamento, com duração mínima de 180 horas, que tenha afinidade com as atribuições do emprego, cargo ou função referente ao Concurso Público.	1,5	
M	Curso de aperfeiçoamento/aprofundamento, reciclagem, simpósio, congresso, extensão ou congênere, de no mínimo 30 horas, realizados nos últimos 5 anos, contados da data do término das inscrições para o Concurso Público, que tenha afinidade com as atribuições do emprego, cargo ou função referente ao certame.	0,5	
N	Certificado/diploma de aprovação em exame de proficiência no idioma estrangeiro, a que se refere o cargo/emprego do concurso, expedido por entidade reconhecida oficialmente pelo País em que esse idioma seja oficial (não substituindo a exigência de licenciatura plena com habilitação para o referido idioma ou pós-graduação equivalente para docência para cargos/empregos de professor de idioma estrangeiro).	5,0	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 50 (cinquenta)			





## IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- 20. Por ocasião da realização das provas escritas (elaboração de Plano de Aula), somente será permitido a entrada de candidato munido de máscara facial e de pequeno frasco contendo álcool em gel para prevenção da disseminação do vírus SARS-COV2 e o vírus Ômicron.
- 21. A CAIPIMES tomará todas as providências necessárias para manter o ambiente de provas nas condições exigidas pela legislação e pela recomendação das autoridades sanitárias relativas à Pandemia.
- 22. Todas as etapas do Concurso Público serão realizadas, exclusivamente, no *campus* da FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO, na cidade de Mogi Guaçu/SP.
  - a) A informação a horários de realização das provas estará disponível no Edital de Convocação a ser publicado no site <a href="https://www.caipimes.com.br">www.caipimes.com.br</a>.
- 23. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília DF.
- 24. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das etapas do certame.
- 25. A CAIP/USCS e a FMPFM não fornecerão informações, por telefone ou pessoalmente, sobre data, local e horário de qualquer uma das etapas do Concurso Público.
- 26. Não será permitida a prestação das etapas do Concurso Público fora do local, data e horário, previamente designados.
- 27. Não haverá segunda chamada, em qualquer uma das etapas.
- 28. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das etapas deste certame com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição.
- 29. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).
  - 35.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitais apresentados eletronicamente ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
    - 35.1.1 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
  - 35.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
  - 35.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 36 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital da Folha de Respostas Definitiva, personalizada.
- 37 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas estabelecidos no Edital de Convocação, a CAIP/USCS procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.





- 37.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela CAIP/USCS com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 37.2 Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 38 Tempo de prova:
  - 38.1 Os candidatos disporão de até 180 (cento e oitenta) minutos para realização da prova (elaboração de plano de aula), incluindo neste tempo a passagem do rascunho para a Folha Definitiva de resposta que não poderá ser identificada, exceto por código de barras.
  - 38.2 O candidato que desrespeitar o tempo máximo para a realização das Provas estará automaticamente eliminado do concurso.
- 39 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a(s) Folha(s) da Prova Dissertativa (Elaboração do Plano de Aula), ficando em seu poder exclusivamente a(s) Folha(s) de Rascunho.
- 40 Será excluído do Concurso Público, o candidato que:
  - a) chegar após o horário limite fixado para a entrada dos candidatos nos locais de realização de qualquer uma das etapas, ou comparecer em local diferente do designado na convocação oficial;
  - b) não comparecer ao local indicado, seja qual for o motivo alegado;
  - c) não apresentar o documento de identidade exigido;
  - d) agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização de qualquer uma das etapas;
  - e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 60 minutos do início da prova;
  - f) Ausentar-se da sala de provas levando materiais não permitidos;
  - g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das etapas;
  - h) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares, agendas eletrônicas, BIP, pager, MP3, palmtop ou qualquer tipo de consulta durante as provas;
  - i) não devolver integralmente o material solicitado;
  - j) caso exista a necessidade do candidato se ausentar par atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo automaticamente eliminado;
  - k) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - l) utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário;
  - m) descumprir qualquer das instruções relativas a cada etapa do certame;
  - n) for surpreendido no interior do estabelecimento, durante o horário de realização das Provas, alcoolizado e/ou portando arma;
  - o) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.
- 41 Também será excluído do certame o candidato que permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das etapas do Concurso Público, mesmo que este esteja acondicionado em embalagem fornecida para a guarda de pertences.
  - 41.1 Ao ingressar no local de realização das etapas, o candidato deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, tablet, relógio digital com receptor, etc, resultará na exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança distribuído pelo fiscal.





- 41.1.1 Os candidatos, ao entrarem na sala de prova, deverão desligar qualquer aparelho de comunicação, especialmente telefones celulares, e guardá-los nos sacos plásticos que serão oferecidos.
  - 41.1.1.1 Caso o telefone celular toque e esteja dentro do saco plástico o fiscal da sala solicitará o seu desligamento, levando-o à sala da coordenação para que o candidato possa apanhá-lo ao sair.
  - 41.1.1.2 Caso o telefone celular toque e seja atendido, ou que esteja fora do saco plástico o fiscal da sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do concurso, registrando-se em Termo de Ocorrência o evento, com assinatura de duas testemunhas.
- 42 Motivará a eliminação do candidato Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato e/ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 43 Durante a realização do Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.
  - 43.1 Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante, que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.
  - 43.2 O acompanhante responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá às normas e orientações da equipe de fiscalização, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
  - 43.3 Caso não haja a presença de acompanhante responsável, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.
  - 43.4 Não haverá compensação do período utilizado para a amamentação no tempo de duração da Prova de Conhecimentos.
  - 43.5 Durante a realização das etapas do certame, o candidato que desejar ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário ou depois da utilização deste, ser submetido a revista por meio de detector de metais.
- 44 Caso o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será automaticamente eliminado do concurso.
- 45 Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 60 minutos do início das mesmas.
- 46 As despesas decorrentes de alojamento, alimentação ou transporte para a participação nas etapas e procedimentos do Concurso Público, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de quaisquer custos.
- 47 Será admitido pedido de impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigido à Universidade de São Caetano do Sul, através do endereço eletrônico www.capimes.com.br.
- 48 A divulgação dos locais e horário de provas será realizada por meio de Edital de Convocação, divulgado no site <a href="https://www.capimes.com.br">www.capimes.com.br</a>





### **PROVA DE TÍTULOS**

- 49 Os candidatos deverão entregar no momento da realização da Prova Didática, uma única cópia do documento comprobatório do título, em envelope lacrado.
  - 49.1 Entregue a documentação, não serão aceitas complementações em hipótese alguma.
  - 49.2 Não serão recebidos os documentos originais
  - 49.3 Não será admitida entrega de documentação posterior à data determinada.
  - 49.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 50 O candidato que não apresentar os documentos para a Avaliação de Títulos, na data marcada e no momento da realização da Prova Didática, receberá pontuação 0 (zero) nesta Avaliação.

## X – DA CLASSIFICAÇÃO

### 51 Classificação Final:

- 51.1 A Classificação Final, para os candidatos classificados na Prova Discursiva, será a soma dos pontos atribuídos às provas discursiva (Elaboração de Plano de Aula), Prova Didática e Prova de Títulos.
- 51.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a soma dos pontos.
- 51.3 Serão publicadas duas listas de candidatos classificados por área de concentração: a primeira lista contendo todos os candidatos dentro dos critérios estabelecidos por ordem decrescente de notas finais e a segunda lista contendo todos os candidatos classificados dentro dos critérios estabelecidos por ordem decrescente de notas finais dos candidatos inscritos como deficientes, obedecendo-se o critério de Nota de Corte.
- 51.4 Aos candidatos que não lograrem classificação será disponibilizado o boletim de desempenho nas provas para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico <a href="https://www.caipimes.com.br">www.caipimes.com.br</a>.

## XII – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 52 São critérios de desempate, sucessivamente:
  - 52.1 Maior idade;
  - 52.2 Maior nota na Prova Dissertativa (Elaboração de Plano de Aula);
  - 52.3 Maior nota na Prova Didática;
  - 52.4 Maior nota nos títulos; e
  - 52.5 Sorteio público.

### XIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 53 Caberá recurso à Comissão Especial do Concurso Público contra:
  - 53.1 o edital;
  - 53.2 indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;
  - 53.3 indeferimento da inscrição para concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais;
  - 53.4 indeferimento ou não confirmação de inscrição;
  - 53.5 desempenho preliminar na Prova Discursisva(elaboração de Plano de Aula);
  - 53.6 desempenho na Prova Didática;
  - 53.7 desempenho preliminar na Avaliação de Títulos;





- 53.8 desempenho geral preliminar.
- O candidato que desejar interpor recursos, referentes a quaisquer publicações, disporá de um dia útil para fazê-lo, a contar do dia da divulgação.
- 55 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente a CAIPIMES em local próprio no site <a href="https://www.caipimes.com.br">www.caipimes.com.br</a>.
  - 55.1 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste item.
- 56 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
  - 56.1 Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.
  - 56.2 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos no formulário específico:
    - a) nome, número de inscrição do candidato, indicação do cargo/área que está concorrendo;
    - b) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.
- 57 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
  - 57.1 Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
  - 57.2 Fora do prazo estabelecido;
  - 57.3 Sem fundamentação lógica e consistente;
  - 57.4 Com argumentação idêntica a outros recursos anteriormente interpostos pelo mesmo candidato;
  - 57.5 Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - 57.6 Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
- 58 A situação das análises dos recursos será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente através de consulta individual via Internet no endereço eletrônico <a href="www.capimes.com.br">www.capimes.com.br</a>.
  - 58.1 O resultado das análises dos recursos será enviado ao candidato através de correio eletronico para o endereço constante da ficha de inscrição.
  - 58.2 A CAIPIMES não se responsabiliza por e-mails não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas no recebimento dos e-mails, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos recursos.
- 59 As alterações dos desempenhos, caso ocorram, serão divulgadas via Internet, no endereço eletrônico www.capimes.com.br, observados os prazos estabelecidos neste Edital.
  - 59.1 Em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 60 Da decisão final da Comissão Especial do Concurso Público não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.
- 61 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais (embasamento legal: Acordão do STJ/RMS 18318- RS).

### XIV - DA ADMISSÃO

- 62 A admissão, quando necessária, obedecerá rigorosamente a classificação e as vagas serão preenchidas nessa ordem, obedecendo-se os termos deste Edital, a legislação pertinente e as normas da FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO e os critérios do Regimento Interno da FACULDADE, especialmente no que se refere às categorias docentes, observadas as normas do Conselho Estadual de Educação e ao que dispõe a legislação municipal referente.
- 63 O docente contratado submeter-se-á, nos termos da Lei ao período de Estágio Probatório de 3 anos, podendo ter seu contrato de trabalho rescindido em caso de avaliação negativa.





- 64 A critério da Presidência da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA, poder-se-á atribuir a um docente classificado, na categoria de Professor, um número de aulas que seja compatível com a grade horária e que atenda aos preceitos de distribuição de aulas.
- 65 O Candidato classificado que, na hipótese de eventual convocação para assumir aulas, não se sujeitar à distribuição de aulas, nos termos do artigo anterior, será excluído do concurso público, devendo assinar Termo de Desistência específico.
- 66 A Admissão será precedida de Exame Médico Funcional que terá caráter eliminatório.
- 67 O candidato admitido na área de domínio estará sujeito a ministrar aulas conforme horário disponível pela Direção da FMPFM.
- 68 Por ocasião da admissão o candidato se comprometerá formalmente cumprir as determinações emanadas no Conselho Estadual de Educação no que diz respeito à carreira docente.
- 69 A aprovação no Concurso não significa imediata admissão do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Administração, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.
- 70 O candidato classificado para função docente de Professor, terá suas aulas distribuídas de conformidade com a organização do horário didático previamente fixado pela Direção da FMPFM, devendo assumir o compromisso das atividades didático-pedagógicas junto às disciplinas/Unidades Curriculares e o número de aulas por ela fixadas.
- 71 A admissão, quando for o caso, será precedida de laudo de capacidade física e mental a ser expedido por Serviço Médico Oficial.

## XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 72 A confirmação da data, horário e local para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no site <a href="www.caipimes.com.br">www.caipimes.com.br</a>, e de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos via e-mail.
  - 72.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
    - 72.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico, informado no Formulário de Inscrição, esteja incompleto ou incorreto.
    - 72.1.2 A CAIP/USCS e a FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site <a href="www.caipimes.com.br">www.caipimes.com.br</a> para verificar as informações que lhe são pertinentes.
  - 72.2 A comunicação feita por e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no site www.caipimes.com.br a publicação do Edital de Convocação para as Provas.
    - 72.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar os Editais de Convocação para as provas.
- 73 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e/ou que não estiver de posse dos documentos hábeis.
- 74 O não comparecimento a qualquer uma das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.





- 75 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 76 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
  - 76.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 77 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 78 A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 79 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Respostas, entregues ao candidato no dia da realização das provas, ou na Ficha de Inscrição, deverão ser corrigidos por meio de formulário de alteração de cadastro, que poderá ser solicitado pelo candidato, no momento da realização da prova.
  - 79.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste Capítulo, deverá arcar exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
  - 79.2 As alterações nos dados pessoais quanto a data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido neste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
  - 79.3 O candidato que não entrar em contato com a CAIP/USCS no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 80 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO durante o período de validade do Concurso Público.
  - 80.1 Para alteração de endereço, após a homologação do Concurso Público, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou através de procurador com procuração simples e que especifique a finalidade, mencionando o número do Edital do Concurso Público, o nome do candidato, o nome do emprego a que concorreu, a referida alteração e assinatura do candidato, devendo ser entregue no prédio do Recursos Humanos da FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO.
  - 80.2 A procuração ficará retida, assumindo o candidato as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a alteração.
- 81 Os atos relativos ao Concurso serão publicados no site <a href="www.caipimes.com.br">www.caipimes.com.br</a> e, através de extratos, no veículo de comunicação oficial da FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a local de prova e/ou resultado do Concurso Público.
- 83 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação/aprovação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim as publicações oficiais e a publicação da homologação do resultado do Concurso Público publicados no veículo de comunicação oficial da FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO.
- 84 Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao período de experiência e às exigências da legislação vigente.
- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO e pela CAIP/USCS, no que a cada um couber.





- 86 Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a sua homologação, serão de responsabilidade exclusiva da FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO.
- 87 Ao Presidente da Fundação Educacional Guaçuana FEG é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público de Provas e Títulos, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável, promovendo a apuração de responsabilidades.
- 88 O Concurso Público será homologado pelo Prefeito do município de Mogi Guaçu em sua totalidade ou parcialmente.
- 89 Não se constatando óbice de caráter legal, todos os documentos escritos do concurso poderão ser incinerados após 120 (cento e vinte) dias de sua homologação.
- Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Seletivo.

Mogi Guaçu, 17 de janeiro de 2022

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA RUBEN COIMBRA NOVAES Presidente da FEG





# ANEXO I ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

### **PROFESSOR**

O Professor tem os seguintes papéis nos Cursos da instituição FMPFM: facilitador/tutor e instrutor em cenários de prática. Como Facilitador/tutor tem como Objeto do trabalho: mediar o processo de ensino aprendizagem em grupos formados pelos estudantes visando a formação dos mesmos no curso de graduação. Suas Atividades são:

- Facilitação dos grupos de estudantes em encontros presenciais, segundo o cronograma do curso, no local estabelecido;
- Acompanhamento a distância, por meio de ambiente virtual da FMPFM, das atividades realizadas pelos estudantes;
- Acompanhamento do portfólio do estudante;
- Acompanhamento da elaboração do TCC dos estudantes;
- Participação dos encontros presenciais de educação permanente;
- Elaboração e discussão da avaliação dos estudantes dos grupos, segundo os formatos definidos;
- Co-gestão do curso, por meio de seu trabalho nos grupos e nos espaços de educação permanente;
- Outras acordadas e especificamente relacionadas ao perfil de trabalho.

### As saídas esperadas do seu trabalho são:

- Processamento das situações-problema do curso;
- Portfólio do estudante; elaboração e correção das avaliações somativas; relatório de acompanhamento e avaliações formativas e avaliação dos TCCs dos estudantes.

Como Instrutor tem como Objeto do trabalho: Instruir e Avaliar o processo de ensino/aprendizagem em treinamentos da prática, visando a habilitação dos mesmos na prática pretendida nos diferentes cenários de aprendizagem do curso.

### Atividades:

- Ministrar aulas;
- Facilitar e acompanhar o processo de organização da estação de atividade prática;
- Avaliação dos estudantes de um grupo, segundo os formatos definidos pela Coordenação e Direção;
- Outras acordadas e especificamente relacionadas ao perfil de trabalho;
- Participar dos cursos de capacitação docente da instituição.
- Contribuir na elaboração dos cadernos para todas as etapas do curso.

### Resultados:

- Relatório com os Instrumentos de avaliação dos participantes.
- Cardernos dos Tutores e alunos.





# ANEXO II MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PROVA ESPECÍFICA OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

À					
Universidade Mi	unicipal de São Caetano d	o Sul			
Eu,			, Ins	scrição nº	
RG. nº	e CPF. nº		, venł	no requerer para d	CONCURSO
PÚBLICO DE PRO	OVAS E TÍTULOS PARA DO	CENTES da UNIVERS	SIDADE MUNIC	CIPAL DE SÃO CAETA	ANO DO SUL -
USCS:					
( ) Prova Amplia	ada Fonte nº	<del>.</del>			
( ) Prova com Ir	ntérprete de Libras				
( ) Outros:					
		, de		de	
	(cidade)		(data)		
					-
		Assinatura do (	Candidato		





# ANEXO III MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:			
Inscrição:	Documento:		
Nome do Cargo/Código:			
Concurso/Edital:			
Fase/Referência:			
Endereço Completo:			
Fundamentação ou Embasamento:			
	<del></del>		
	<del></del>		
	<del></del>		
	, de de		
(cidade)	(data)		
	Assinatura do Candidato		